



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 288/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (Dez) dias de Férias legais ao servidor, **EDINILSON GUIMARÃES** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 04 de Agosto de 2020 a 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 de Agosto de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal